# LEI Nº. 2.147/2015.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.054.912,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I
## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.054.912,00 ( dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais ), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução do Projeto/Atividade nº. 13.01.17.5132.0449.1.054 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo-se para tal dotação Orçamentaria na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando atender a Convenio TC/PAC Nº. 0824/2009, com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual de Santa Catarina, destinada a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.054.912,00 ( dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais ), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
17.512.0449.1.054 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| | |
|---|---|
| ( ,....) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0285 – Aplicações diretas | R$ 1.116.874,64 |
| ( ,....) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0696 – Aplicações diretas | R$ 744.583,10 |
| (.. ,..) – 4.4.90.00.00.00.00.00.2279 – Aplicações diretas | R$ 183.466,00 |

(.. ,..) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações diretas R$ 9.988,26

**Total.....R$ 2.054.912,00**

Art. 3° Para o atendimento parcial a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado no Banco do Brasil a C/C 11.452-9, Recurso sob o código n°. 0696 – (00.03.0285) - Outras Transferências de Convenio c/ União-FUNASA – Esgotamento Sanitário – Superávit Financeiro, no valor de até R$ 744.583,10, e no Banco do Brasil a C/C 22.118-x, Recurso sob o código n°. 2279 – (00.03.0279) Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP - Superávit Financeiro, no valor de até R$ 183.466,00, conforme disposto no inciso I do § 1°, e § 3° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes. (928.049,10)

Art. 4° Para o atendimento parcial a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação sob o código do recursos 0285 (00.01.0285) - Outras Transferências de Convenio c/ União-FUNASA – Esgotamento Sanitário no valor de até R$ 1.116.874,64, conforme disposto no inciso II do § 1°, e § 3° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 5° Para o complementação da abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 9.988,26 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

**07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**01 - PLANEJAMENTIO E SEFVIÇOS URBANOS**
15.451.0575.1.068 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO, RUAS, AV. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
(129) 4.4.90.00.00.00.00.00.0279 – Aplicações Diretas R$ 9.988,26
**Total R$ 9.988,26**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6° Fica alterado o Plano Plurianual Lei n°. 2.122, de 14 de novembro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.054.912,00 ( dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais ), objetivando atender a Convenio TC/PAC N°. 0824/2009, com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, por meio da Superintendência Estadual de Santa Catarina, destinada a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 24 de fevereiro de 2015.

***ARI PRESTES DE OLIVEIRA***
*Prefeito*

**CERTIFICO**, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 24 de fevereiro de 2015.

**Andréia Marafão**
*Secretária de Administração e Gestão*